



L E I nº 1308/97.

De 12 de março de 1997.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTER AS  
DESPESAS COM A COMPRA DE PEÇAS PARA O CON  
SERTO DA VIATURA DA POLÍCIA MILITAR, PATRI  
MÔNIO nº 01279926-D, MARCA VOLKSWAGEM, TIPO  
GOL, ANO 1989, PREFIXO I-40.103, ATÉ O MON  
TANTE QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊN  
CIAS".

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO, Prefeito Municí  
pal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribui  
ções legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancio  
na e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado  
a custear as despesas de conserto  
da Viatura da Polícia Militar, patrimônio 01279926-D, marca Volks  
wagem, tipo Gol, ano 1989, Prefixo I-40.103, até o montante de R\$.  
1.300,00 (Hum mil e trezentos reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplica  
ção da presente Lei correrão por  
conta de dotação consignado em orçamento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

PILAR  
2000

... continuação da Lei nº 1.308/97.

008

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 12 de Março de 1997.

LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO

-Pref. Municipal-

MARIA ELISABETE MARCONDES GUIMARÃES  
Secret./ Negoc. Jurídicos/Tributários

CÉLIO GARCIA DE SALES  
Secret. Finan. e Planj.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Amauri de Góes

Aux. Secretaria III

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 3085  
Pilar do Sul, 19 Março 1997  
Funcionário: *[Assinatura]*

SÔNIA APARECIDA DE GÓES GOMES ISIDORA  
Carteirista Autorizada